

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA CVAS
REFRIGERAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e **CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.875/0001-74, sediada na Estrada dos Caboclos, 00253, lote 28, Campo grande, Rio de Janeiro, RJ, representado por seus sócios Proprietários Sra. **VANESSA MUHLHAUSEN SOARES**, e Sr. **CARLOS VIEIRA SOARES** conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000212/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 007/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.914,95 (quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 58.979,40 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2022NE000023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

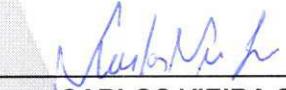
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**



MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto

Pela **CONTRATADA**



CARLOS VIEIRA SOARES
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**



Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**



Nome: YAUDIR CIANOENE DE QUIGIAR
CPF: 133.068.417-65